

# CONCURSO DE CRIAÇÃO DO FARDAMENTO ESCOLAR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ

## 1. OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como finalidade selecionar um modelo de camisa para o fardamento da Rede Estadual de Ensino do Ceará, promovendo a criatividade, protagonismo e o fortalecimento da identidade dos estudantes da rede.

1.2. Este concurso visa envolver os estudantes no processo criativo, incentivando sua participação ativa.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do concurso:

2.1.1 Estudantes regularmente matriculados, durante o período de inscrição, nas Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) nos Cursos Técnicos em Vestuário, Multimídia e Produção de Moda.

2.1.2 Estudantes regularmente matriculados nas Escolas Estaduais do Ceará, durante o período de inscrição, que foram premiados nas fases regional e/ou estadual do Festival Alunos que Inspiram (FAQI), na categoria Desenho.

2.2. A participação será individual ou em dupla com inscrição apenas de um modelo de camisa.

2.3 Os professores devem participar como orientadores, podendo orientar mais de um trabalho.

2.3. É vedada a participação de profissionais externos contratados para elaboração ou auxílio do modelo de camisa.

### 3. DAS ETAPAS DO CONCURSO

3.1 O concurso está organizado em três etapas:

3.1.1 Primeira etapa: Análise da documentação.

- Etapa eliminatória;
- Esta etapa não cabe recurso;
- Nesta etapa, será analisada a documentação enviada;
- Não será aceito (re)envio de documentação.

3.1.2 Segunda etapa: Análise dos croquis enviados.

- Etapa eliminatória;
- Esta etapa cabe recurso, conforme cronograma;
- Nesta etapa, serão selecionadas as 4 melhores propostas de modelo de camisa para a votação na terceira etapa.

3.1.3 Terceira etapa: Votação online pelos alunos da rede estadual.

- Etapa eliminatória;
- Esta etapa não cabe recurso;
- Nesta etapa, será selecionada a proposta que obtiver mais votos durante o período previsto no cronograma, tornando-se a vencedora do concurso.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/aS9PZjvSAfAi6ZDL6> , acessível no site oficial da Secretaria de Educação do Ceará.

4.1.1 O professor orientador deve ser o responsável pela inscrição de seu aluno ou dupla.

4.1.2 Caso o professor seja orientador de mais de um aluno ou dupla, ele deve realizar uma inscrição para cada trabalho.

4.2. Período de inscrição: de 23 a 30 de dezembro de 2024.

4.3. Documentos exigidos no ato da inscrição:

4.3.1 Do aluno ou dupla de alunos:

- CPF do candidato (em formato pdf);
- Documento oficial de identificação, frente e verso: Cédula de Identidade (RG) ou ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Certidão de Nascimento (em formato pdf);
- Declaração de matrícula da escola de Ensino Médio (em formato pdf), constando que o aluno esteve matriculado na escola da rede pública estadual em 2024 ou declaração de comprovação de premiação no FAQI dos anos de 2022, 2023 e/ou 2024.
- Termo de autorização (em formato pdf) dos pais ou responsáveis, assinado e digitalizado, caso seja menor de idade, conforme ANEXO I;
- 1 croquis do modelo de fardamento (frente e verso) em formato PDF;
- Termo de autorização de uso de imagem do croquis assinado (em formato pdf) conforme modelo do Anexo II;
- Declaração de inexistência de plágio assinada (em formato pdf), conforme modelo do Anexo III.

4.3.2 Do professor orientador:

- CPF (em formato pdf);
- Documento oficial de identificação COM FOTO, frente e verso (em formato pdf);
- Comprovação de lotação na escola de Ensino Médio da rede estadual em que o aluno ou dupla de alunos estejam matriculados (em formato pdf).

## 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. O modelo deve incluir:

- Camisa de uso diário para alunos da rede.

5.2. Cores padrão:

- Utilizar apenas as cores sinalizadas no [Manual de Identidade Visual do Governo do estado do Ceará](#)

5.3. Elementos obrigatórios:

- Brasão do Estado do Ceará.

5.4. Formatos aceitos:

- Desenhos manuais digitalizados.
- Artes digitais produzidas em softwares de design.

## 6 DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1 Análise e Critérios de Avaliação

- Análise das melhores propostas enviadas pelos professores orientadores pela comissão avaliadora.
- Critérios de avaliação:
  - Apresentar **criatividade** e **originalidade** (25 pontos).

Originalidade e criatividade são qualidades que destacam obras únicas e inovadoras. A criatividade permite explorar novas ideias, técnicas e estilos. Já a originalidade garante autenticidade e singularidade.

- Adequar à **identidade visual da rede** (25 pontos).

Adequação à identidade visual refere-se à aplicação consistente de elementos visuais, como logotipo, cores, tipografia e imagens, para representar a instituição. Essa coerência visa fortalecer a identidade e reconhecimento das escolas estaduais do Ceará. Por isso, aplicar o manual de marca no modelo de camisa proposto.

- Usar adequadamente os **elementos obrigatórios** - Brasão do estado do Ceará (25 pontos).

O Brasão do Estado do Ceará é um símbolo oficial que representa a identidade e história do estado. Sua utilização adequada é necessária para:

- Preservar a integridade e respeito às tradições cearenses.
- Manter a coerência visual em materiais oficiais.
- Evitar distorções ou manipulações indevidas.
- Garantir a credibilidade e representatividade do estado.
- Respeitar a legislação estadual que regula seu uso.

Sugere-se a leitura da Lei Estadual nº 13.964/2001.

- Contemplar a **diversidade e a pluralidade cultural cearense** (25 pontos).

A diversidade cultural cearense deve ser preservada e celebrada. Logo, ela é essencial para promover inclusão, respeito e preservação das tradições. Isso fomenta criatividade, expressão artística e fortalece a identidade cearense, enriquecendo o diálogo intercultural e construindo uma sociedade mais justa e vibrante.

- O uso de elementos que promovam a discriminação religiosa, étnica e de gênero implicará em desclassificação da proposta.

## 7. DAS COMISSÕES

### 7.1. Da comissão organizadora

7.1.1 Será composta por técnicos da Secretaria da Educação do Ceará, das Coordenadorias demandantes da ação.

7.1.2. Cabe a esta comissão:

- Selecionar e organizar a comissão avaliadora;
- Dirimir dúvidas sobre o concurso;
- Resolver casos omissos.

7.2. Da comissão avaliadora:

7.2.1. Poderá ser composta por técnicos da Secretaria da Educação do Ceará e/ou profissionais especialistas convidados pela comissão organizadora.

7.2.2. Cabe a esta comissão:

- Avaliar as propostas enviadas pelos alunos;
- Selecionar os quatro melhores modelos de camisa para participar da terceira etapa do concurso;
- Dirimir dúvidas sobre os critérios estabelecidos e a avaliação realizada.

## 8. CERTIFICAÇÃO

8.1. Os participantes vencedores receberão um Certificado de Menção Honrosa emitido pela Seduc/CE.

## 9. CRONOGRAMA

- **Publicação do Edital: 23/12/2024**
- **Período de Inscrições: 23/12/2024 a 30/12/2024**
- **Resultado da Primeira Etapa: 02/01/2025**
- **Avaliação das Propostas: 02/01/2025 e 03/01/2025**
- **Resultado Preliminar da Segunda Etapa: 06/01/2025**
- **Interposição de Recurso: 07/01/2025**
- **Resultado da Primeira Etapa: 08/01/2025**
- **Votação no Aluno Online: 09/01/2025 a 12/01/2025**
- **Resultado Final: 13/01/2025**

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O modelo de camisa vencedor passará a ser propriedade intelectual da SEDUC-CE com cessão de direitos autorais sem custos adicionais e por tempo indeterminado.

10.2. O modelo da camisa vencedora será adotado oficialmente nas escolas que fazem parte da rede estadual de ensino.

10.3. Dúvidas e informações adicionais deverão ser encaminhadas à SEDUC-CE por meio do e-mail: [sexec-emp-s5@prof.ce.gov.br](mailto:sexec-emp-s5@prof.ce.gov.br)

10.4. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste certame.

**Eliana Estrela**  
**Secretária da Educação do Ceará**

**ANEXO I**  
**Termo de autorização dos pais ou responsáveis**  
(Estudante menor de 18 anos)

Pelo presente termo, eu, \_\_\_\_\_  
portadora/or do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
residente no município de \_\_\_\_\_, autorizo a/o estudante  
\_\_\_\_\_, portadora/or do RG n.º \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, da Escola  
\_\_\_\_\_, Série \_\_\_\_\_, Turma \_\_\_\_\_  
Turno \_\_\_\_\_, a participar do CONCURSO DE CRIAÇÃO DO FARDAMENTO  
ESCOLAR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ. O presente instrumento  
particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo a referida participação ser  
veiculada na internet ou ainda fixada sua imagem em qualquer veículo (Rádio, TV  
internet com todas suas ferramentas e tecnologia existentes e que venham a existir) por  
todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, de forma “ao vivo” ou  
gravada, podendo ser exibido por um período de até 2 (dois) anos, a partir da data de  
assinatura do termo. A SEDUC/CE está autorizada, de forma gratuita e exclusiva, a fixar  
no todo ou em parte, o conteúdo de sua participação e sua conexa interpretação e  
execução, em livros, jornais, sites, CDs, DVDs, CDs-ROM e quaisquer outras  
modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, podendo  
instituição autorizada divulgar e distribuir tais fixações. O presente instrumento particular  
de Autorização é celebrado em caráter definitivo, irretroatável e irrevogável, obrigando as  
partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os  
termos e condições estipuladas no presente instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
(Cidade) (Dia) (Mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o Responsável



### ANEXO III

#### Declaração de inexistência de plágio - INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

Eu, \_\_\_\_\_, portadora/or do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente no município de \_\_\_\_\_, estudante da Escola \_\_\_\_\_, Série \_\_\_\_\_, Turma \_\_\_\_\_, Turno \_\_\_\_\_, declaro que o croquis entregue ao CONCURSO DE CRIAÇÃO DO FARDAMENTO ESCOLAR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ, foi construído por mim e portanto não contém plágio. Estou ciente que serei desclassificado do processo seletivo caso a proposta seja comprovada como plágio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
(Cidade) (Dia) (Mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o Estudante

**ANEXO III**

**Declaração de inexistência de plágio - INSCRIÇÃO EM DUPLA**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora/or do RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente no município de \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, estudante da Escola \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Série \_\_\_\_\_, Turma \_\_\_\_\_  
Turno \_\_\_\_\_, e minha dupla  
\_\_\_\_\_, portadora/or do RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente no município de \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, estudante da Escola \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Série \_\_\_\_\_, Turma \_\_\_\_\_  
Turno \_\_\_\_\_, declaramos que o croquis entregue ao CONCURSO DE CRIAÇÃO DO  
FARDAMENTO ESCOLAR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ, foi construído  
por nós e portanto não contém plágio. Estamos cientes que seremos desclassificados(as)  
do processo seletivo caso a proposta seja comprovada como plágio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
(Cidade) (Dia) (Mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o Estudante